



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 433 DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 150 DE 08 DE MAIO DE 2007, E LEI MUNICIPAL 151 DE 08 DE MAIO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA E DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 151/2007 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Belterra e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 10 - A Estrutura Básica do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constitui-se dos seguintes grupos operacionais, de respectivas escolaridades:

- I – GRUPO OPERACIONAL E DE APOIO – Ensino Fundamental Completo;
- II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO
  - a) SUB-GRUPO - Ensino Médio Completo;
  - b) SUB GRUPO - Ensino Médio com qualificação técnica;
- III– GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – Ensino Superior Completo.

**Art. 2º** O Artigo 11 da Lei Municipal nº 151/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 11 O quadro de provimento efetivo da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Belterra, constituindo-se de 480 (Quatrocentos e oitenta) cargos distribuídos da seguinte forma:

GRUPO OPERACIONAL E DE APOIO		
CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO
N.F. - SERVIÇOS GERAIS	63	PMB-FSG-01
N.F. - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	20	PMB-FALP-02
N.F. - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	75	PMB-FASP-03
N.F. - AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES	30	PMB-FAOI-04
N.F. - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10	PMB-FOMP-05
N.F. - OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAIS	03	PMB-FORM-07
N.F. - OPERADOR DE MOTO SERRA	01	PMB-FOMS-08
N.F. - MERENDEIRO ESCOLAR	19	PMB-FME-09
N.F. - APOIO OPERACIONAL	65	PMB-FAO-10
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	

Palácio das Seringueiras, nº 45, Vila Americana, CEP: 68143-000, Belterra-PA. Fone: (93) 3558-1182  
gabinete@belterra.pa.gov.br

**Republicação da Lei nº433 de 23 de março de 2023, por correção de erro material.  
Republicada em 10 de outubro de 2023.**